

## **DESPACHO V.P. N.º 22/ 2024**

### **PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO, DO TRABALHO DE PROJETO OU DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO - ANO LETIVO 2024/25**

PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: APÓS A INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO  
ATÉ 31/10/2024

Os estudantes inscritos no ano letivo 2024/2025, na unidade curricular (UC) de Dissertação, Trabalho de projeto ou Relatório de estágio, podem proceder à entrega da proposta de trabalho, para registo.

#### **Procedimentos estudantes:**

1 -A proposta de Dissertação, Trabalho de projeto ou Relatório de estágio tem de ser submetida no Portal Académico, na área de Formação Avançada do estudante e acompanhada do Anexo 5, com os pontos 1 e 2 devidamente preenchidos e assinados, até **31/10/2024 (CONSULTAR MANUAL)**.

2- Previamente à entrega mencionada no número anterior, o estudante deve enviar ao(s) orientador(es) a proposta de dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio até 15 dias antes do prazo referido.

- Não são aceites Propostas sem inscrição válida no ano letivo.
- Não são aceites Propostas sem o Anexo 5 assinado pelo Orientador.
- Não são aceites Propostas após o prazo de 31/10/2024.

#### **Procedimentos administrativos:**

Após a submissão do documento, este será validado pelo Serviço Pedagógico de 2º ciclo no prazo máximo de 10 dias úteis, e encaminhado para o Diretor de Curso para emissão de parecer (prazo máximo de 30 dias).

3 - Se a proposta de dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio for aceite pelo diretor de curso, o estudante será notificado da decisão (por email) e dispõe do prazo de 10 dias para proceder ao registo entregando o Anexo 6 preenchido e assinado.

4 - Se a proposta de dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio não for aceite pelo diretor de curso, o estudante será notificado da decisão (por email) e disporá de um prazo até 30 dias para efetuar a reformulação da proposta, de acordo com o parecer emitido, e deverá apresentar a nova versão.

5. Nos casos em que seja emitido um segundo parecer negativo, devidamente fundamentado, por parte do diretor de curso, não existirá possibilidade de apresentação de nova proposta no mesmo ano letivo.

**Prazo para a entrega da Dissertação:** A versão provisória da Dissertação, Trabalho de projeto ou Relatório de estágio terá de ser submetida para realização de provas públicas até 30/09/2025.

ISCAL, 10 de julho de 2024

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro